

LEI Nº 1.331/2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para subvencionar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém.

02.00 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio e Controle Ambiental.	
2060601112.296 – Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
33904300 – Subvenções Sociais	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>


Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Infra estrutura	
0824304831.115 Construção de abrigo para menor infrator	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sirinhaém, 21 maio de 2013.

  
Franz Araújo Haeker  
Prefeito

**Certidão**   
Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, 1ººº,  
da Constituição Federal.

Sirinhaém/PE

24.05.2013



STANDARD STAR



*[Faint, illegible handwriting or markings]*

195

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*